



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de Nossa Senhora das Cabeças, no Sítio Passagem, reconhecendo-a como manifestação cultural, e dá outras providências.

O VEREADOR CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a **Festa de Nossa Senhora das Cabeças**, no Sítio Passagem, zona rural de Belo Jardim, realizada anualmente no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora das Cabeças é reconhecida como manifestação do patrimônio cultural, por sua relevância histórica, cultural e religiosa para a comunidade local.

Art. 3º O dia alusivo à comemoração da Festa de Nossa Senhora das Cabeças no Sítio, não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 15 de julho de 2025.

CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO

Vereador Autor

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N - BELO JARDIM - PE
FONE: (81) 3726 1991 / 2614 – E-MAIL: CMBELOJARDIM@YAHOO.COM.BR
CNPJ 11.470.457/0001-86 - CEP 55157-300



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000199

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/01000199

Número / Ano	000199/2025
Data / Horário	01/08/2025 - 10:17:48
Ementa	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a Festa de Nossa Senhora das Cabeças, no Sítio Passagem, reconhecendo-a como manifestação cultural, e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	1
Emitido por	Livia